ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.301 **De 13 de Setembro de 1.993**

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO POVOADO DE ARAGUANORTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS Aprovou e **EU PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a construção de um Posto de Saúde no Povoado de Araguanorte, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA TO., aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

NQ/